



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.611, DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

(Dispõe sobre alteração na de
nominação de via pública, e
dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Avenida
Prefeito Carlos Ferreira Lopes a via pública com início na Avenida Fran
cisco Rodrigues Filho, à altura da Praça do Expedicionário, e término na
Avenida Lothar Waldemar Boehne.

ARTIGO 2º - Fica revogada a denominação -
de Avenida dos Estudantes, atribuída pelo Decreto nº 5.531, de 19 de ju
lho de 1976.

ARTIGO 3º - Nas placas indicativas consta
rão os seguintes dizeres:

"AVENIDA PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES".

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da e
xecução da presente Lei correrão pela dotação própria constante do Orçamen
to.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 08 de outubro de 1981, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra
ção - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 08 de outubro de 1981.